



Presidência da República
Secretaria de Políticas para as Mulheres

Seminário de Capacitação de dos Mecanismos de Gênero no Governo Federal

48ª Reunião do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM

Data: 20 e 21 de agosto

Local: Hotel Grand Bittar (Setor Hoteleiro SUL, próximo à torre de TV, Brasília)

PALESTRA 1

POR QUE CRIAR MECANISMOS DE GÊNERO NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS?

O objetivo deste Seminário é a capacitação dos responsáveis pelos mecanismos de gênero no governo federal. Por isso a palestra de abertura ser: **Por que criar Mecanismos de Gênero nos órgãos governamentais?** Em linhas gerais, o Mecanismo é um espaço de articulação para a elaboração de políticas para a igualdade de gênero nas ações de cada órgão governamental; é um espaço para inserção da perspectiva de gênero nos órgãos para que os mesmos possam incorporar tal perspectiva na formulação e na implementação de suas políticas e ações. A prioridade da Secretaria de Políticas para as Mulheres é que cada órgão governamental tenha em sua estrutura um Mecanismo de Gênero. Esse mecanismo pode ser uma assessoria do ministro especializada em gênero que possa reunir representantes de todas as áreas daquele ministério para garantir a perspectiva de gênero em todas as suas ações; ou, em vez de uma assessoria especializada, uma diretoria, ou uma coordenadoria. A nossa proposta é a criação de um Comitê de Gênero em cada órgão do governo federal, que possa atentar para a questão das mulheres em todas as ações implementadas por aquele órgão governamental.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres foi criada em 2003 para, além de executar políticas públicas para as mulheres, inserir a perspectiva de gênero nas políticas do Governo Federal; e o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM, criado pelo Decreto nº 5.390/2005, tem também esse papel. A participação dos 33 membros representantes dos órgãos governamentais que compõem o Comitê é fundamental para implementação de políticas para as mulheres; mas, além disso, é preciso que cada um desses membros seja o ponto focal em seu respectivo órgão para disseminar a visão de gênero para todas as ações de cada ministérios, de cada órgão governamental, internamente. O Comitê faz a articulação transversal e parcerias; no

entanto internamente em cada órgão cada membro do Comitê do PNPM na SPM deve fazer a articulação das ações daquele órgão, em todas as suas políticas públicas, sempre pela perspectiva de gênero.

O Comitê já realizou duas Oficinas sobre a necessidade de criação de Comitês de Gênero nos Ministérios. A primeira ocorreu em 19 de maio de 2010, durante a 34ª reunião do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM, que originou um documento base para criação de mecanismos de gênero nos ministérios, que foi amplamente divulgado e está disponível no site da SPM. A segunda ocorreu no início deste ano, em 19 de fevereiro de 2013, quando MME, MDS, MDA, MMA e BB apresentaram suas experiências para criação dos mecanismos de gênero. Na reunião seguinte, em 16 de abril de 2013, foi discutido e elaborado um projeto para implementação de Mecanismos de Gênero nos órgãos governamentais que ainda não os têm. As/os integrantes do Comitê levaram a proposta para suas respectivas Secretarias Executiva a fim de que dessem os encaminhamentos necessários para criação de Comitês de Gênero em seus respectivos órgãos. Foi pontuada, por muitos dos membros, a necessidade de uma capacitação e uma formação em gênero tanto para quem irá compor os Mecanismos quanto para o próprio Comitê. Daí a realização agora deste Seminário.

Como resultado desses esforços do Comitê de Acompanhamento do PNPM, já estão sistematizadas seis características fundamentais dos Comitês existentes. 1) Orçamento; 2) Representação de todas as secretarias e áreas internas; 3) Condição de órgão permanente; 4) Vinculação a órgão com poder de decisão; 5) Capacidade do comitê de sensibilizar os gestores internos; 6) o Comitê não responde somente à SPM, mas deve dar protagonismo às políticas de gênero internas à sua instituição. A intenção aqui é analisar o contexto e mostrar boas práticas dos comitês que já existem (que será a segunda palestra).

1. Contextualização

Embora o campo dos estudos de gênero tenha se consolidado a partir da década de 1980 no Brasil, a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas é recente. Para uma melhor compreensão da questão apresentamos nesta introdução: 1. o conceito de gênero; 2. breve revisão histórica e marcos legais dos precedentes desta demanda; e 3. os marcos políticos que embasam propostas de criação de mecanismos de gênero.

1.1. Gênero

O conceito de gênero refere-se às construções sócio-culturais a partir da condição de sexo (feminino, masculino). A condição de gênero trata da construção de significados culturais para as diferenças de sexos dando sentido para essas e, conseqüentemente, posicionando-as dentro de relações hierárquicas e/ou de poder. Em outras palavras, trata das diferenças socialmente construídas que surgem da maneira como as sociedades organizam e hierarquizam as atribuições, atitudes e comportamentos entre mulheres e homens. Refere-se às diferenças entre mulheres e homens não biológicas, mas sim socialmente construídas. A história das mulheres deixa clara a importância atribuída à diferença sexual na organização da vida social.

1.2. Histórico dos precedentes e dos marcos legais

O principal precedente da demanda por Mecanismos de Gênero nos órgãos governamentais vem do movimento feminista e da relação entre sociedade civil e Estado. É possível datar a origem do movimento feminista com os movimentos pelo sufrágio e emancipação feminina, a partir de meados do século XIX, iniciados nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. No Brasil, a luta pela emancipação feminina acontece nas primeiras décadas do século XX junto às mulheres das classes trabalhadoras, nos movimentos grevistas, e também nas classes mais abastadas, nas quais grupos de mulheres se mobilizavam em torno da causa sufragista. Na chamada segunda onda, na década de 1970, no Brasil, as ações do movimento centraram-se em reivindicações pelas creches, por uma divisão mais igualitária do trabalho reprodutivo (doméstico), pelo combate à violência contra a mulher, pela garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, pelo acesso à educação e pela autonomia das mulheres. Este momento histórico caracterizou-se, pelo protagonismo dos grupos feministas autônomos, pela luta contras as formas de opressão contra as mulheres e pela redemocratização do país (COSTA, 2009).

No âmbito das convenções internacionais, em 1979, foi estabelecida a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) a carta magna dos Direitos da Mulher tirada nesta convenção é de caráter bastante amplo. Trata da discriminação contra a mulher em todos os campos: saúde, trabalho, violência, poder. A Convenção foi aprovada pela ONU em 1979, ratificada pelo Brasil em 1984, com reservas aos artigos 15, § 4º e 16, § 1º (a), (c), (g) e (h) (retirados em 1994), referentes, respectivamente, à liberdade de movimento, escolha de domicílio e casamento.

No processo da Constituinte, a adesão do Movimento Feminista teve por objetivo garantir uma legislação mais igualitária:

Organizadas em torno da bandeira ‘Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher’, as mulheres estruturaram propostas para a nova Constituição, apresentadas ao Congresso Constituinte sob o título ‘Carta das Mulheres Brasileiras’. Várias propostas dos movimentos – incluindo temas relativos à saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra foram incorporadas à Constituição (FARAH, 2004, p. 51).

No que tange as políticas públicas, os movimentos feministas também as reivindicaram como um dos meios de enfrentamento às desigualdades:

Sob impacto desses movimentos, na década de 80 foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. Tal é o caso da criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, e da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em 1985, ambos no Estado de São Paulo. Essas instituições se disseminaram a seguir por todo o país. Ainda em 1985 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão do Ministério da Justiça. Foi também a mobilização de mulheres que levou à instituição do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM, em 1983 (FARAH, 2004, p. 51).

Nota-se um processo dialógico entre sociedade civil e Estado no qual as demandas por igualdade entre mulheres e homens devem continuar em pauta. Assim, a igualdade é uma garantia constitucional explicitada - *“homens e mulheres são iguais em direitos e*

obrigações, nos termos desta Constituição” (Art. 5º, I); - que necessita de políticas públicas para se efetivar.

1.3. Políticas para as Mulheres: marcos políticos

Criada há dez anos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR representa o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da necessidade de enfrentamento às desigualdades de gênero de maneira institucionalizada. Desde então o compromisso do governo federal com as políticas para as mulheres vem se concretizando por meio da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, agora atualizado para o período 2013- 2015.

O PNPM é elaborado a partir das deliberações das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres. Em julho de 2004 foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM). Essa contou com a participação de 1.787 delegadas na etapa nacional, que debateram as suas agendas e contribuíram diretamente para a elaboração do I PNPM. O processo como um todo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país.

Em agosto de 2007, ocorreu a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2ª CNPM), com a participação de 200 mil mulheres das quais 2.800 constituíram a delegação na etapa nacional, que sistematizou um conjunto de demandas e propostas ao Estado Brasileiro. O II PNPM foi elaborado a partir das resoluções da 2ª CNPM e publicado em 2008.

Em dezembro de 2011, ocorreu então a 3ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres (3ª CNPM), com 200 mil participantes em todo país e 2.125 delegadas na etapa nacional. A 3ª CNPM deliberou pela atualização do II PNPM, optando pela manutenção de seus eixos. Se o II PNPM sintetizava as principais demandas e aspirações da Política para as Mulheres para um longo prazo, o PNPM 2013-2015 reafirma o compromisso do Estado com a igualdade de gênero através de ações concretas e transversais , inclusive passíveis de controle social através da atuação do CNDM.

O PNPM pressupõe a transversalidade na sua elaboração, gestão e implementação. Temos, portanto, esta como uma estratégia que dever ser realizada articulada por três dimensões: i. entre os órgãos de governo (intersectorial); ii. entre governo federal, estaduais, municipais e distrital (federativa); e iii. entre Estado e a Sociedade civil (participação e controle social). Pretende-se, por seu meio, consolidar o compromisso das políticas do Estado brasileiro com a igualdade; fortalecer os Mecanismos e os Organismos de Políticas para as Mulheres, garantindo-se recursos orçamentários, humanos e de infraestrutura, como forma de ampliar a capilaridade das políticas para as mulheres e forjar novas estratégias de diálogo e participação social.

A perspectiva da transversalidade é fundamental porque as mulheres não se constituem como um grupo homogêneo, sendo afetadas por múltiplas desigualdades interseccionáveis que podem variar de acordo com a condição de classe social, raça, etnia, orientação sexual, geração, contexto geopolítico etc. As desigualdades de gênero perpassam todas as esferas da vida social e por esse motivo devem ser enfrentadas em todas as áreas de atuação governamental. Embora muitas das ações do PNPM resultem de articulações com outros

órgãos governamentais, é necessário avançar nesse processo. Promover a igualdade entre as mulheres e entre essas com os homens. Esse é um objetivo que só poderá ser alcançado através da incorporação da perspectiva de gênero nas ações de todos os órgãos governamentais. Com essa certeza, propomos a criação de um Mecanismo de Gênero; ou seja, um *locus* na estrutura de cada órgão governamental responsável pela incorporação das questões de gênero e tradução destas em ações concretas a serem implementadas nas políticas públicas sob sua responsabilidade.

Para tanto, retomamos, nesta apresentação, o conceito de transversalidade, o conceito de Mecanismo de Gênero, e em seguida as orientações para a criação de um Mecanismo de Gênero neste órgão governamental.

2. Transversalidade

O conceito de transversalidade é uma tradução de *gender mainstreaming*, adotada pelas Nações Unidas na Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial das Mulheres, realizada em Beijing, China, em 1995. Este conceito tem sofrido transformações e, no Brasil, é utilizado com vistas a garantir a incorporação da melhoria do *status* das mulheres em todas as dimensões da sociedade: econômica, política, cultural e social, com repercussões nas esferas jurídicas e administrativas, incidindo em mudanças relativas à remuneração, acesso à segurança social, acesso à educação e saúde, partilha de responsabilidades profissionais e familiares na esfera doméstica e a busca de paridade nos processos de decisão.

No contexto brasileiro, a incorporação da política de promoção da igualdade das mulheres de maneira “transversal” significa – muito além da criação de um órgão específico de atuação na área da mulher – atenção às especificidades e demandas das mulheres nas políticas públicas desenvolvidas em cada área governamental.

Vale dizer que as ações políticas devem sempre contemplar o objetivo da igualdade de gênero, vinculando-se e relacionando-se com as demais áreas de ação governamental. Na perspectiva de transversalidade, não há políticas públicas desvinculadas – ou neutras – em relação à condição de gênero. Assim, cada ação política contempla tal perspectiva, uma vez que a pergunta chave implícita está sempre posta: em que medida essa política pública modifica as condições de vida das mulheres e incide na busca por sua autonomia? Ou seja, o que se propõe é uma transformação nas relações de gênero que elimine as visões/representações segregadas e discriminadoras associadas ao masculino/masculinidade e do feminino/feminilidade. É preciso observar que a finalidade é erradicar as desigualdades, sem, contudo, deixar de perceber as diferenças.

No contexto das Políticas Públicas para as Mulheres, a transversalidade refere-se também a um pacto de responsabilidades compartilhadas e interseccionadas que envolve todos os órgãos do governo e todos os entes federativos, garantindo-se a participação social. Isso porque somente uma ação conjunta de todos os setores pode obter sucesso em mudar a realidade desigual entre homens e mulheres, tão candente e, ao mesmo tempo, tão cotidiana em nosso país.

A gestão transversal implica articulação horizontal e não hierárquica dos vários órgãos do governo federal, bem como entre governo federal e governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com o objetivo de influenciar o desenho, a formulação, a execução e a

avaliação do conjunto das políticas públicas, gerando responsabilidade compartilhada por todos os participantes.

A concretização de implementação de uma postura transversal às políticas para as mulheres demanda a definição de instrumentos de gestão que permitam a sua operacionalização. Em linhas gerais, esses instrumentos devem assegurar a definição, de modo sistêmico, de ações a serem implementadas, da co-responsabilização dos demais órgãos de governo, e, especialmente, da institucionalização de Mecanismos que permitam uma coordenação horizontal – e não hierárquica – das Políticas para as Mulheres.

Para sistematizar e integrar as ações que resultam nas Políticas para as Mulheres, bem como garantir o compartilhamento de responsabilidades pelos órgãos de governo, foi aprovado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM e foi instituído o Comitê de Articulação e Monitoramento (Decreto nº 5.390 de 8 de março de 2005). Este Comitê é coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR.

Desde então, o Comitê vem se reunindo no mínimo uma vez a cada bimestre, com ampla participação de praticamente todos os órgãos do governo federal e demais órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta (IPEA, IBGE, BB, CAIXA). Ao longo de 2012, a SPM/PR elaborou, a partir das resoluções da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e com a participação do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM com vigência para o período de 2013-2015. Para garantir a institucionalização de Mecanismo que fosse espaço de pactuação e também de acompanhamento das ações por todos os responsáveis, o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM foi ampliado (Decreto 7.959, de 13 de março de 2013). Sua atuação é fundamental para o processo de consolidação das questões de gênero na agenda política do Governo brasileiro. A atuação do Comitê deve, contudo, ser complementada por outras ferramentas, que sejam hábeis a suportar o processo de avanço das políticas para as mulheres. É nesse contexto que se identifica a importância inadiável de institucionalizar Mecanismos de Gênero nos órgãos de Governo.

3. Mecanismos de Gênero

Mecanismo de Gênero é um *locus* – que pode ser uma Secretaria, uma Diretoria, uma Coordenação-Geral, uma Coordenação, um Núcleo, Assessoria, ou mesmo um Comitê que se reúna periodicamente com membros das “instâncias decisórias” de um mesmo órgão governamental – institucionalizado, com representatividade e responsável pela incorporação das questões de gênero e pela tradução destas questões em políticas e ações concretas a serem implementadas nas políticas públicas sob a responsabilidade daquele órgão governamental. Independente de sua estrutura o Mecanismo deve estar vinculado à secretaria-executiva ou ao gabinete da/o ministra/o.

Os Ministérios da Saúde (MS), do Desenvolvimento Social (MDS), do Desenvolvimento Agrário (MDA), do Meio Ambiente (MMA), de Minas e Energia (MME), do Trabalho e Emprego (MTE), a Funai e o Banco do Brasil possuem Mecanismos institucionalizados e em pleno funcionamento.

O benefício da institucionalização desses Mecanismos para as políticas da SPM é indiscutível, deixando claro que para gestão transversal dessas Políticas, além do representante de cada órgão no Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM (coordenado pela SPM/PR), é imprescindível a criação de um Mecanismo de Gênero em cada órgão governamental, bem como o fortalecimento dos existentes nos órgãos governamentais que já o criaram.

A criação de Mecanismos de Gênero em órgãos governamentais está prevista no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM 2013-2015, em sua linha de ação 1, ação 1.4, do capítulo de Gestão e Monitoramento:

Linha de Ação 1: Ampliação e fortalecimento da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, distrital, estaduais e municipais.

1.4. Articular e contribuir para a criação e o fortalecimento de mecanismos de gênero em ministérios e órgãos setoriais.	SPM	-	0935/4ª meta
--	-----	---	--------------

Também no Plano Plurianual – PPA 2012-2015, os Mecanismos de Gênero aparecem como um dos indicadores do Programa 2016 – Política para as Mulheres.

Índice federal de cobertura de mecanismos de gênero

E também como uma meta explícita, no sentido de ampliar o número de Mecanismos de Gênero nos órgãos do Governo Federal com prioridade para os representados no Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, do Objetivo 0935.

OBJETIVO: 0935 - Promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais.

É esse o nosso objetivo.

4. Orientações para criação de um Mecanismo de Gênero

Os princípios norteadores do Mecanismo de Gênero devem estar alinhados com os princípios norteadores do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM e das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, quais sejam:

Laicidade do Estado

Igualdade e respeito à diversidade

Universalidade das políticas

Equidade

Autonomia das mulheres

Transparência de atos públicos

Participação e controle social

A atuação do Mecanismo de Gênero deve buscar:

Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;

Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;

Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;

Garantir a alocação e execução de recursos das Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;

Formar e capacitar servidores(as) públicos(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade; e

Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, colocando à disposição dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência de suas ações.

O Mecanismo de Gênero de cada órgão governamental deve estar voltado para o desenvolvimento de ações/iniciativas em benefício das mulheres e da igualdade de gênero, e o aprimoramento da capacidade dos órgãos planejarem, articularem, implementarem, monitorarem e avaliarem as iniciativas desenvolvidas em benefício das mulheres e da igualdade de gênero. Nesse sentido, têm por objetivo atuar junto às diferentes estruturas do órgão (secretarias, diretorias, departamentos) de modo a sensibilizar, qualificar e comprometer toda a instituição com a adoção de um olhar de gênero que seja transversal a todas as suas ações.

Devem, portanto, orientar-se pelo propósito de estimular e proporcionar uma qualificação interna à instituição como estratégia para garantir políticas que estejam profundamente articuladas à dimensão de gênero e promovam iniciativas mais adequadas às necessidades das mulheres brasileiras e à promoção da igualdade de gênero. Não deverá funcionar como uma ouvidoria, nem atuar nas relações internas de trabalho.

Atividades a serem desempenhadas pelo Mecanismo:

Participar da formulação do Plano Plurianual em relação à proposição de políticas e de ações que considerem a perspectiva de gênero;

Estimular a reflexão conjunta entre as diferentes áreas da instituição a respeito da incorporação da perspectiva de gênero nas ações desenvolvidas e em outras que possam vir a ser implementadas, favorecendo o reordenamento da programação institucional em direção à transversalização de gênero no conjunto das políticas desenvolvidas;

Garantir a articulação permanente entre todas as áreas da instituição – finalísticas ou não – para o planejamento, execução e monitoramento integrado de novas ações ou a adequação de ações já desenvolvidas em benefício das mulheres ou da igualdade de gênero;

Desenvolver ações de capacitação das equipes – permanentes ou não – nos órgãos governamentais na temática de gênero, raça e etnia aplicadas à elaboração de políticas públicas, incluindo o planejamento e a dimensão orçamentária;

Definir, junto às diferentes áreas, as prioridades de execução anual do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM e coordenar as atividades de elaboração das propostas da instituição para as atualizações desse PNPM (que ocorrem após as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres);

Capacitar as equipes – permanentes ou não – para preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM e acompanhar a alimentação semestral desta ferramenta de monitoramento;

Encaminhar servidoras/consultoras/estagiárias que apresentem denúncias ou demandas relacionadas ao aprimoramento das relações internas de trabalho às instâncias responsáveis (ouvidorias, recursos humanos, entre outras) e capacitar as equipes destas esferas para o atendimento qualificado e humanizado.

Formalização: É recomendável que o Mecanismo/organismo seja instituído por intermédio de norma legal adequada (portaria, decreto, lei) que o regulamente quanto à composição, objetivos e recursos disponíveis. Deverá, também, contar com regimento interno que detalhe o seu funcionamento cotidiano, oriente a articulação intersetorial e auxilie na tomada de decisões.

Vinculação: É importante que o Mecanismo esteja vinculado à Secretaria-Executiva, ou estrutura equivalente, como forma de assegurar a interlocução necessária com todas as áreas da instituição, finalísticas ou não.

Participação social: O Mecanismo deve assegurar a participação de representantes da sociedade civil, especialmente dos movimentos feministas e de mulheres, como forma de possibilitar o controle social e de assegurar o desenvolvimento de políticas em consonância com as demandas apresentadas pelas mulheres brasileiras. A participação deve se dar, preferencialmente, por meio de movimentos sociais representados nos conselhos setoriais.

Intersecção com as temáticas de raça, etnia, orientação sexual e geração: O Mecanismo deve desenvolver suas iniciativas pautando-se pelo princípio da interseccionalidade da condição de gênero com outros marcadores identitários. Nesse sentido, deve considerar questões de raça, etnia, orientação sexual, geração e do campo no planejamento, execução e monitoramento das políticas propostas.

Metodologia de trabalho: A metodologia de trabalho do Mecanismo deverá ser definida em regimento interno a ser construído e aprovado pelos seus próprios integrantes. Sugere-

se, porém, que as reuniões do Mecanismo com as áreas setoriais do órgão precedam as reuniões bimestrais do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM. Esta estratégia visa otimizar a participação do órgão governamental no monitoramento do PNPM.

Recursos: Dada a magnitude dos objetivos a que se propõe, cada Mecanismo de Gênero deve contar com recursos humanos, físicos e orçamentários próprios, considerando-se que:

a) Em relação a recursos humanos: deve dispor de equipe própria, composta por colaboradoras/es com experiência em políticas públicas com a perspectiva de gênero e *expertise* nas temáticas de gênero e mulheres. A equipe-base do Mecanismo deve receber capacitação inicial relacionada às políticas desenvolvidas para as mulheres e ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, além de formação continuada no campo específico ao qual a instituição esteja vinculada. A esta equipe cabe a coordenação das atividades do Mecanismo.

b) Em relação a recursos físicos: deve ser dotado de equipamentos mínimos que garantam seu funcionamento cotidiano (computadores, impressoras, telefones, material de escritório), bem como de espaço físico adequado, individualizado e localizado na mesma estrutura física que as áreas setoriais.

c) Em relação a recursos orçamentários: deve contar com orçamento próprio destinado às atividades de capacitação e articulação intersetorial, preferencialmente assegurado no planejamento orçamentário do órgão. Os recursos para implementação das políticas devem estar lotados nas áreas finalísticas ou, no caso do Mecanismo desenvolver alguma iniciativa em parceria com as áreas, pode também estar sob sua responsabilidade.

Instituição de comitês como primeiro passo para criação de um Mecanismo de Gênero

Comitês de gênero são estruturas colegiadas, integradas por representantes de diversas áreas da instituição na qual se localizam, que se reúnem regularmente para o planejamento e o monitoramento das ações voltadas às mulheres ou à igualdade de gênero.

O Comitê é a instância indispensável para existência dos Mecanismos e para a efetividade de suas ações, podendo, em um primeiro momento, ser equivalente ao próprio Mecanismo. É importante garantir a idéia de uma institucionalidade progressiva que pode, inicialmente, corresponder ao Comitê, mas que deve, em uma fase de maior amadurecimento da questão nos órgãos, incluir o Comitê, mas não se limitar a ele, constituindo-se em um departamento, um setor, uma secretaria, ou outra institucionalidade semelhante.

Devem integrar o Comitê os/as representantes de todas as áreas finalísticas da instituição, acrescidas do setor de recursos humanos, da assessoria de comunicação, da secretaria-executiva, de empresas vinculadas (quando houver), da ouvidoria (quando houver) e do conselho dos direitos da mulher – ou outra representação do movimento feminista e de mulheres, na inexistência de conselho específico. Importante assegurar, também, a participação de todas/os as/os colaboradoras/es que estejam representando a instituição em instâncias de deliberação da Secretaria de Políticas para as Mulheres – e respectivos organismos estaduais e municipais, tais como o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. É interessante, ainda, estimular a participação de homens e mulheres nos Comitês de Gênero e garantir a presença de

representantes de outras instituições parceiras que possam contribuir para as discussões temáticas.

Tal como disposto para a equipe base do Mecanismo, as/os participantes do Comitê devem receber formação inicial relacionada às políticas desenvolvidas para as mulheres e ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, além de formação continuada no campo específico ao qual a instituição esteja vinculada.

5. Considerações Finais

A estratégia de transversalidade nas questões de gênero vem apresentando consideráveis avanços sobretudo se constatamos que esse direcionamento político é bastante recente. Pode-se atribuir esses avanços a uma combinação positiva de fatores, entre os quais constam: acerto quanto ao desenho das estratégias, adequada utilização de mecanismos de gestão (como o PNPM e o Comitê, entre outros); e ativa participação da sociedade civil organizada e dos entes federativos.

Um ponto é essencial, sobretudo quando pensamos em Mecanismos de Gênero é a corresponsabilização dos órgãos de governo pela consolidação das Políticas para as Mulheres. Trata-se, simultaneamente, de um dos fatores de sucesso e uma das condições essenciais para seguir avançando. E, ainda, para consolidar os avanços conseguidos até agora, e evoluir para outro patamar qualitativo. A atuação engajada de todo o Governo Federal deve ser a diretriz máxima para a Política de Gênero no Governo Federal. Por isso a institucionalização de Mecanismos de Gênero nos órgãos da Administração Pública constitui uma agenda tão necessária quanto inadiável. Nesse sentido apontamos a necessidade de criação de Mecanismos de Gênero. Propomos, como um primeiro passo nessa direção, a instituição de um Comitê de Gênero. A SPM/PR coloca-se à disposição para fornecer todo apoio técnico necessário para a consolidação desse processo.